



CENTRAIS EÓLICAS TABOQUINHA S.A.

CNPJ Nº 18.870.116/0001-47

NIRE 29.300.033.286

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 28 de abril de 2025

1. **Data, Hora e Local:** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025, às 15 horas, na sede social da Centrais Eólicas Taboquinha S.A., localizada na Cidade de Igarorã, Estado da Bahia, na Fazenda Iracema, S/N, Zona Rural, CEP 46490-000 ("Companhia").
2. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 124, §4º, da Lei das S.A., em razão da presença de acionistas representando 100% do capital social.
3. **Mesa:** **Presidente:** Sergio Ros Brasil Pinto. **Secretário:** Élio Miranda de Oliveira.
4. **Ordem do Dia:** deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia e consequente alteração do *caput* do artigo 5º e consolidação do Estatuto da Companhia.
5. **Deliberações:** Instalada a assembleia, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia:
 - 5.1. As acionistas aprovaram, por unanimidade, o aumento de capital social da Companhia dos atuais R\$ 77.136.138,29 (setenta e sete milhões, cento e trinta e seis mil, cento e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) para R\$ 77.190.462,15 (setenta e sete milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), sendo o aumento do capital social no valor de R\$ 54.323,86 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), realizado mediante a emissão de 54.324 (cinquenta e quatro mil, trezentas e vinte e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas àquelas já existentes, todas subscritas pela acionista Diamantina Eólica Participações S.A. e totalmente integralizadas nesta data, conforme o boletim de subscrição que integra esta ata como **Anexo I.**
 - 5.1.1. As acionistas declaram que o capital social da Companhia está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, nos termos do artigo 170, *caput*, da Lei das S.A.
 - 5.1.2. As ações são emitidas ao preço de emissão total de R\$ 54.323,86 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), destinados integralmente à conta de capital social.
 - 5.1.3. O preço de emissão das ações foi fixado com base nas características do investimento realizado pela subscritora, bem como na perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A.
 - 5.1.4. A acionista Renovapar S.A. renuncia ao seu direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas pela Companhia em favor da acionista Diamantina Eólica Participações S.A., nos termos do artigo 171, da Lei das S.A.

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98687862 em 22/10/2025

Protocolo 256959897 de 16/10/2025

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS TABOQUINHA S.A. NIRE 29300033286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117168560656456

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





5.2. Em razão da deliberação aprovada no item 5.1., acima, as acionistas aprovam a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 77.190.462,15 (setenta e sete milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), dividido em 133.137.351 (cento e trinta e três milhões, cento e trinta e sete mil, trezentas e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

5.3. As acionistas aprovaram, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social para refletir as modificações aprovadas nesta Assembleia e as alterações estatutárias aprovadas nas Assembleia Gerais realizadas em 02.02.2023, 22.01.2024 e 02.04.2025, de acordo com o **Anexo II** à presente ata.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Igaporã, 28 de abril de 2025. **Mesa:** Sergio Ros Brasil Pinto – Presidente. Élio Miranda de Oliveira – Secretário. **Acionistas presentes:** Diamantina Eólica Participações S.A. (p. Sergio Ros Brasil Pinto) e Renovapar S.A. (p. Sergio Ros Brasil Pinto).

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Élio Miranda de Oliveira
Secretário

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98687862 em 22/10/2025

Protocolo 256959897 de 16/10/2025

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS TABOQUINHA S.A. NIRE 29300033286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117168560656456

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76WK91FKoaioAarB6HUzZa&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mHncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA

ANEXO I
À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CENTRAIS EÓLICAS TABOQUINHA S.A.
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ACIONISTA	AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
Diamantina Eólica Participações S.A. , sociedade anônima com sede na Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, na Rodovia BA 936-KM 2, Estrada dos Morrinhos, CEP 46430-000, inscrita no CNPJ nº 21.408.723/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.300.039.543, representada por seu diretor, Sr. Sergio Ros Brasil Pinto , brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ nº 90.781, inscrito no CPF nº 010.833.047-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	54.324	R\$ 54.323,86	Capitalização de créditos detidos pela acionista subscritora contra a Companhia, conforme previsto no "Termo de Assunção de Dívidas e Outras Avenças", celebrado nesta data.

Acionista subscritora:

Sergio Brasil

Sergio Brasil (3 de outubro de 2025 10:00:57 ADT)

Diamantina Eólica Participações S.A.

p. Sergio Ros Brasil Pinto

Nome do documento: Taboquinha - AGE 28.04.2025_Capitalização de Créditos.docx

ID da transação: CBJCHBCAABAATt2hQPGoMt_J3XJu7KvkMbqwntQJx-4r



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98687862 em 22/10/2025

Protocolo 256959897 de 16/10/2025

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS TABOQUINHA S.A. NIRE 29300033286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117168560656456

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ANEXO II
ESTATUTO SOCIAL
DA
CENTRAIS EÓLICAS TABOQUINHA S.A.**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO**

ARTIGO 1º - CENTRAIS EÓLICAS TABOQUINHA S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, regida pelo quanto disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

ARTIGO 2º - O objeto social da Companhia é desenvolver estudos, projetar, implantar, operar e explorar especificamente a usina de geração de energia elétrica oriundas de fonte eólica e solar “Taboquinha”, bem como comercializar a energia elétrica proveniente da usina “Taboquinha” e quaisquer outros direitos relacionados a essa atividade ligados exclusivamente à usina “Taboquinha”.

Parágrafo Único - É vedada a aquisição, pela Companhia, de quaisquer valores mobiliários ou deter participações societárias em outras sociedades.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na Fazenda Iracema, S/N, Zona Rural, CEP 46490-000, na Cidade de Igaporã, Estado da Bahia, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 77.190.462,15 (setenta e sete milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), dividido em 133.137.351 (cento e trinta e três milhões, cento e trinta e sete mil, trezentas e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§ 1º - Cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 2º - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

**CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL**

ARTIGO 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do art. 132 da Lei das S.A. e,





extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas, em sua convocação, instalação e deliberações, as disposições da Lei das S.A. e deste Estatuto Social.

ARTIGO 7º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em Lei ou neste Estatuto que exijam quórum qualificado, serão tomadas por acionistas detentores de, no mínimo, maioria do capital social.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DIRETORIA

ARTIGO 8º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário.

§ 3º - Independentemente da data da eleição dos membros da Diretoria, os respectivos mandatos terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas relativas ao último exercício de suas gestões.

§ 4º - Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores, nos termos do § 4º do art. 150 da Lei das S.A.

§ 5º - A remuneração global da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, observado que tal remuneração global não poderá ser superior a 1% (um por cento) da receita operacional líquida.

ARTIGO 9º - A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a Lei, e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a:

- (i) zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- (ii) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;
- (iii) transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis dentre dos limites previstos neste Estatuto Social e nas deliberações da Assembleia Geral;



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98687862 em 22/10/2025

Protocolo 256959897 de 16/10/2025

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS TABOQUINHA S.A. NIRE 29300033286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117168560656456

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



(iv) representar a Companhia, na forma estatutária, em juízo ou fora dele, observadas as atribuições de lei, além da nomeação de procuradores;

(v) praticar todos os atos e realizações de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Companhia e de que não forem da competência privativa da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 10 - A Companhia será representada pela Diretoria, sempre com a assinatura de, pelo menos, 02 (dois) de seus membros, para atos que criem responsabilidade ou obrigações para com a Companhia, para administração dos negócios sociais, sendo estes considerados os atos necessários para implementar o objeto social da Companhia, bem como os atos ordinários de gestão, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, ministérios, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais.

ARTIGO 11 – Na constituição de procuradores, a Companhia deverá ser representada na forma prevista no Artigo 10.

Parágrafo Único – As procurações da Companhia deverão especificar os poderes outorgados e o prazo de duração do mandato que não poderá ultrapassar 1 (um) ano, ressalvadas as procurações para representação da Companhia em processos administrativos, judiciais, arbitrais e para eventuais mandatos outorgados nos contratos de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que poderão ter prazo indeterminado.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

ARTIGO 12 - Fica estabelecido que a Companhia terá um Conselho Fiscal, funcionando nos exercícios sociais em que for instalado, nos termos dos artigos 161 e seguintes da Lei nº. 6.404/76.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

ARTIGO 13 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 14 - Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em lei.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados.



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98687862 em 22/10/2025

Protocolo 256959897 de 16/10/2025

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS TABOQUINHA S.A. NIRE 29300033286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117168560656456

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá aprovar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, sendo os dividendos intermediários creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

§ 3º - O valor, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º da Lei n.º 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

ARTIGO 15 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma do caput deste artigo, será calculada a participação estatutária dos Administradores, até o limite máximo legal.

§ 2º - Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á:

(i) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado;

(ii) Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do art. 202 da Lei n.º 6.404/76, destinar-se-ão 1% (um por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas;

(iii) O saldo remanescente terá a destinação que lhe for atribuída pela Diretoria, no pressuposto da aprovação pela Assembleia Geral e caso esta não delibere diversamente.

CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 16 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 17 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

ARTIGO 18 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S. A.

----- *** -----



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98687862 em 22/10/2025

Protocolo 256959897 de 16/10/2025

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS TABOQUINHA S.A. NIRE 29300033286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117168560656456

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

22/10/2025

Taboquinha - AGE 28.04.2025_Capitalização de Créditos

Relatório de auditoria final

2025-10-03



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76WK9IFKoaioAar6HuzA&chave2=BT_06aCCpMpeIH2mHnoFRg

Criado em:	2025-10-02 (Horário Padrão de Brasília)
Por:	Ana Louise Fernandes Oliveira (aloliveira@renovaenergia.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAT2hQPGoMt_J3XJu7KvkMbqwntQJx-4r

Histórico de "Taboquinha - AGE 28.04.2025_Capitalização de C réditos"

- Documento criado por Ana Louise Fernandes Oliveira (aloliveira@renovaenergia.com.br)
2025-10-02 - 14:55:01 ADT- Endereço IP: 187.102.139.234
- Documento enviado por email para Sergio Brasil (sbrasil@renovaenergia.com.br) para assinatura
2025-10-02 - 14:56:31 ADT
- Documento enviado por email para Elio Miranda de Oliveira (emoliveira@renovaenergia.com.br) para assinatura
2025-10-02 - 14:56:32 ADT
- Email visualizado por Elio Miranda de Oliveira (emoliveira@renovaenergia.com.br)
2025-10-02 - 15:27:35 ADT- Endereço IP: 104.47.51.126
- Documento assinado eletronicamente por Elio Miranda de Oliveira (emoliveira@renovaenergia.com.br)
Data da assinatura: 2025-10-02 - 15:28:02 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 187.102.139.234
- Email visualizado por Sergio Brasil (sbrasil@renovaenergia.com.br)
2025-10-03 - 10:00:34 ADT- Endereço IP: 104.47.51.126
- Documento assinado eletronicamente por Sergio Brasil (sbrasil@renovaenergia.com.br)
Data da assinatura: 2025-10-03 - 10:00:57 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 187.102.139.234
- Contrato finalizado.
2025-10-03 - 10:00:57 ADT



Powered by
Adobe
Acrobat Sign

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/10/2025



Certifico o Registro sob o nº 98687862 em 22/10/2025

Protocolo 256959897 de 16/10/2025

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS TABOQUINHA S.A. NIRE 29300033286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117168560656456

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76WK91FKoaioAarib6HUuZa&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhoFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA, CPF 21320727875, advogado(a), inscrito(a) na OAB/ SP sob nº 217012, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Centrais Eólicas Taboquinha S.A. e Estatuto Social- 8 páginas
Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil do Dr. Élio Miranda de Oliveira - 1 página
Procuração do Sr. Élio Miranda de Oliveira - 6 páginas;

IGAPORA, BA, 28 de abril de 2025.

ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98687862 em 22/10/2025

Protocolo 256959897 de 16/10/2025

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS TABOQUINHA S.A. NIRE 29300033286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117168560656456

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CENTRAIS EOLICAS TABOQUINHA S.A.
PROTOCOLO	256959897 - 16/10/2025
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

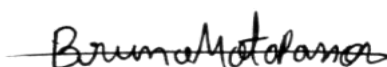
NIRE 29300033286
CNPJ 18.870.116/0001-47
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98687862 DE 22/10/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 22/10/2025

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 98687862
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98687862

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 21320727875 - ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA - Assinado em 13/10/2025 às 17:50:13



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral